ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5362, DE 05 DE MAIO DE 2008.

EMENTA: Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social a realizar Termo Aditivo aos Convênios que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 1970/SMAS/07,

DECRETA :

Art. 1° - Fica a Secretária Municipal de Assistência Social, DANIELE MARQUES CORRÊA REIS DE OLIVEIRA, autorizada a realizar Termo Aditivo aos Convênios per capita e Lanche firmados pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 1.º de maio de 2008, conforme relação de instituições e valores de convênios especificados no Anexo Único que a este integra.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de maio de 2008.

WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal

Publicade no 35/10 Oficial N53314e 05/05/2008

D E C R E T O N.º 5362 ,DE 05 DE MAIO DE 2008.

EMENTA: Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social a realizar Termo Aditivo aos Convênios que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 462/SMAS/07,

DECRETA:

Art. 1° - Fica a Secretária Municipal de Assistência Social, DANIELE MARQUES CORRÊA REIS DE OLIVEIRA, autorizada a realizar Termo Aditivo aos Convênios **per capita e Lanche** firmados pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 1.º de maio de 2008, conforme relação de instituições e valores de convênios especificados no Anexo Único que a este integra..

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de maio de 2008.

WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º

/2008

INSTITUIÇÕES CONVENIADAS (Valor Mensal):

1. PER CAPITA

- 1.1 Lar dos Velhos de São Bento R\$ 1.650,00
- 1.2 Abrigo Thiago Félix **R\$** 2.450,00
- 1.3 Lar Jesus é Amor R\$ 3.500,00
- 1.4 Grupo Espírita Servidores de Cristo R\$ 5.130,00
- 1.5 Kindergarten R\$ 3.350,00
- 1.6 Lar de Dolores e Meimei R\$ 2.520,00
- 1.7 Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças R\$ 7.835,00
- 1.8 Associação Beneficente Antonio Soares R\$ 3.500,00
- 1.9 Comunidade Rural Casa do Caminho R\$ 1.605,00
- 1.10 Ebenezer Creche R\$ 4.385,00
- 1.11 ACEBS Associação Cultural e Educacional Benízio Silva R\$ 7.000,00
- 1.12 Creche Menino Jesus Associação Franciscana da Divina Providência **R\$**7.350,00
- 1.13 ANELO Associação Nacional de Estudos e Entretenimentos de Longevos R\$ 2.100,00
- 1.14 CEI Centro Integrado de Ensino R\$ 3.500,00
- 1.15 APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais **R\$** 2.000,00
- 1.16 Cairbar Schutel R\$ 2.475,00
- 1.17 Jesus de Nazaré R\$ 1.750,00
- 1.18 BETEL R\$ 3.500,00
- 1.19 Jardelina Dantas R\$ 1.750,00
- 1.20 OJUOBÁ-AXÉ **R\$ 3.500,00**
- 1.21 LEACAM Lar Evangélico de Assistência ao Carente Amor Maior R\$ 5.250,00

2. LANCHE

- 2.1 Kindergarten R\$ 300,00
- 2.2 APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais R\$ 200,00
- 2.3 CEI Centro Integrado de Ensino R\$ 300,00
- 2.4 ANELO Associação Nacional de Estudos e Entretenimentos de Longevos **R\$ 300,00**
- 2.5 Jesus de Nazaré R\$ 300,00
- 2.6 Grupo Espírita Servidores de Cristo R\$ 200,00

Joy

ANEXO ÚNICO

/2008

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º

INSTITUIÇÕES CONVENIADAS (Valor Mensal):

	1.	PER	CA	PIT	ΓA
--	----	-----	----	-----	------------

- 1.1 Lar dos Velhos de São Bento **R\$ 1.650,00**
- 1.2 Abrigo Thiago Félix **R\$ 2.450,00**
- 1.3 Lar Jesus é Amor **R\$** 3.500,00
- 1.4 Grupo Espírita Servidores de Cristo **R\$ 5.130,00**
- 1.5 Kindergarten **R\$ 3.350,00**
- 1.6 Lar de Dolores e Meimei **R\$ 2.520,00**
- 1.7 Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças **R\$ 7.835,00**
- 1.8 Associação Beneficente Antonio Soares **R\$ 3.500,00**
- 1.9 Comunidade Rural Casa do Caminho **R\$ 1.605,00**
- 1.10 Ebenezer Creche **R\$** 4.385,00
- 1.11 ACEBS Associação Cultural e Educacional Benízio Silva **R\$ 7.000,00**
- 1.12 Creche Menino Jesus Associação Franciscana da Divina Providência **R\$**7.350,00
- 1.13 ANELO Associação Nacional de Estudos e Entretenimentos de Longevos **R\$ 2.100,00**
- 1.14 -CEI-Centro Integrado de Ensino **R\$** 3.500,00
- 1.15 APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais **R\$ 2.000,00**
- 1.16 Cairbar Schutel **R\$** 2.475,00
- 1.17 Jesus de Nazaré **R\$ 1.750,00**
- 1.18 BETEL **R\$ 3.500,00**
- 1.19 Jardelina Dantas **R\$ 1.750,00**
- 1.20 OJUOBÁ-AXÉ **R\$ 3.500,00**
- 1.21 LEACAM Lar Evangélico de Assistência ao Carente Amor Maior **R\$ 5.250,00**

2. LANCHE

- 2.1 Kindergarten **R\$** 300,00
- 2.2 APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais **R\$ 200,00**
- 2.3 CEI Centro Integrado de Ensino **R\$ 300,00**
- 2.4 ANELO Associação Nacional de Estudos e Entretenimentos de Longevos **R\$ 300,00**
- 2.5 Jesus de Nazaré **R\$ 300,00**
- 2.6 Grupo Espírita Servidores de Cristo **R\$ 200,00**